

Proc. 4.992/40

(20-43/41)

ALR/EV

1941

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que, Maria Rosa Ferreira, dirigindo-se ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicita a interferência da S.Excia. no sentido de ser solucionado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, o processo em que a postulante é parte interessada:

CONSIDERANDO que o Sr. Ministro encaminhou o pedido de fls. 2 ao Conselho Nacional do Trabalho;

CONSIDERANDO que a Caixa remeteu o processo em que a reclamante se habilita à pensão como herdeira do falecido associado Antonio Ferreira ou Antonio Campos;

CONSIDERANDO que o processo ainda não foi julgado pela Caixa, que julgou necessário à reclamante provar que Antonio Ferreira, com quem fôr casada, era o mesmo Antonio Campos, ferroviário da Central, por isso que, por motivos fundados, considerou imprestável a prova existente;

CONSIDERANDO, assim, que não existe manifestação da Junta Administrativa da Caixa sobre o mérito do caso, e é da sua competência expressa a decisão inicial;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar que a Caixa decida originariamente o pedido da reclamante.

Rio do Janeiro, 20 de janeiro de 1941

a) Cecílio Maia Presidente

a) Cupertino de Guzmão Relator

Fui presente: a) Matilde Silveira Procurador

Assinado em 1/3/41

Publicado no Diário Oficial em 1/3/41